

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LUPATECH S.A. de 27/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto.</p> <p>Além das informações acima, indique endereço de e-mail e/ou telefone para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>- Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia dos seguintes documentos e identificação (a) pessoa física: Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário; Comprovante de residência do signatário; Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado; Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária (20.04.2017). Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO – 24.04.2018, inclusive). Boletins de voto recepcionados após as datas acima serão desconsiderados. A companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará ao acionista a não consideração do voto e o motivo para tal.</p> <p>-Para custodiantes/escrituradores (encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO (20.04.2018, inclusive), salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.</p> <p>-Para depositário de ADRs, no caso de ADRs: Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@lupatech.com.br.</p> <p>Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, Brooklin Novo - São Paulo, SP, Brasil, CEP. 04.571-110, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores da Companhia.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LUPATECH S.A. de 27/04/2018

Banco Bradesco
Cidade de Deus, prédio amarelo, sem nº, 2º andar Bairro: Vila Yara, Osasco UF: SP
Setor Escrituração de Ativos
Hamilton José de Brito
Tel.: (11) 3684-9441 Fax.: (11) 3684-2811
hamilton.brito@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do resultado do exercício, conforme descrito na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Eleição de membro ao Conselho de Administração da Companhia em substituição ao Conselheiro Ricardo Doebeli.

O Conselho de Administração da Companhia sugere a eleição em definitivo do Sr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, para o cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração, ao qual servirá ao restante do mandato do conselheiro substituído, o Sr. Ricardo Doebeli. O Sr. João Feiteiro atua como conselheiros efetivo no lugar do Sr. Ricardo Dolabeli, desde a aceitação da sua renúncia em 23 de agosto de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____